



MUNICÍPIO DE MURÇA

Campo de
Férias
Verão 2021
Murça

de 12 de Julho a 30 de Julho

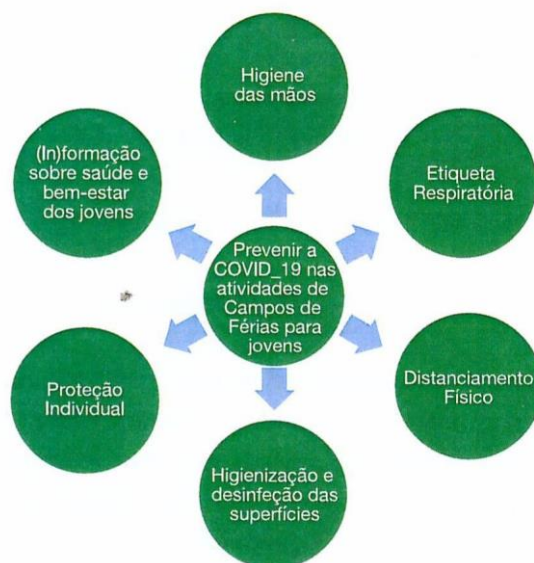
▪ OBJETIVO

“primeiro a segurança, depois a diversão”

Com a realização do programa do Campo de Férias de verão, pretende-se garantir que o período de férias de todas as crianças que nele participem sejam divertidas e inesquecíveis. De seguida, são apresentadas as normas/medidas a ser implementadas no campo de férias e as rotinas diárias de todos os intervenientes, para que todos se possam divertir de uma forma segura!

1. MEDIDAS GERAIS PREVENÇÃO

Para uma adequada prevenção da COVID-19 no Campo de Férias, é absolutamente necessário aplicar todas as medidas de prevenção seguidamente indicadas (fig. 1): Higiene das mãos; Etiqueta respiratória; Distanciamento físico; Higienização e desinfecção de superfícies; Equipamentos de proteção individual; e informação sobre saúde e bem-estar dos participantes. Por esta razão, deve-se assegurar que os funcionários, colaboradores e participantes estão empenhados no seu cumprimento, dispõem de informação adequada para o fazer, e de material de suporte e comunicação.



- 1.1-Existência de um Plano de Contingência de Resposta para a doença COVID-19;
- 1.2-Os funcionários devem estar informados sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- 1.3-Disponibilizar solução antisséptica de base alcoólica nos espaços onde se realizam as atividades;
- 1.4-Afixar cartazes ou folhetos informativos nas instalações, promovendo boas práticas e as orientações da DGS;
- 1.5-Assegurar a higienização regular dos espaços e a limpeza das superfícies de utilização comum várias vezes ao dia;
- 1.6-Privilegiar a utilização de toalhetes de papel nas instalações sanitárias, balneários e refeitórios;

NORMAS UTILIZAÇÃO

- 1.7- Garantir, sempre que possível, uma lotação máxima de participantes, não superior ao legalmente estabelecido;
- 1.8- **Os participantes devem ser preferencialmente organizados em pequenos grupos e manter esta organização ao longo de todo o período que permanecem no campo de férias.** Este grupo deve ter, na medida do possível, os mesmos animadores, horários, atividades e refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos;
- 1.9- Garantir o distanciamento físico (1,5m – 2m), reduzindo, sempre que necessário, o número de crianças na realização das atividades lúdico-pedagógicas, sem comprometer o seu funcionamento;
- 1.10- Participantes e colaboradores que manifestem qualquer sintoma não devem deslocar-se ao campo de férias;
- 1.11- Marcação prévia para atendimento de encarregados de educação, privilegiando o contacto pela via digital ou por telefone;
- 1.12- Garantir condições para que todos os colaboradores e participantes lavem ou desinfetem as mãos, várias vezes ao dia e sempre que se justifique;
- 1.13- Em caso suspeito de COVID-19, devem suspender-se as atividades, aplicando o Plano de Contingência.

2. POPULAÇÃO ALVO

O Campo de Férias destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade.

3. HORÁRIO E DURAÇÃO DO CAMPO DE FÉRIAS

O Campo de Férias irá decorrer entre o dia 12 e o dia 30 de julho. Os participantes terão à sua disposição um número variado de atividades, que vão desde as desportivas, passando pelas culturais, recreativas e pedagógicas (para mais informações detalhadas, consulte o plano de atividades no ponto 10).

As atividades decorrerão durante o período da manhã, entre as 9 horas e as 12 horas 30 minutos, e à tarde entre as 14 horas e as 16 horas 30 minutos, sendo facultado o almoço entre as 12 horas 30 minutos e as 14 horas.

4. INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DE ATIVIDADES

- 4.1- Todos os espaços deverão estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como prevenir e minimizar a sua transmissão, através da ativação e atualização do Plano de Contingência;
- 4.2- Todos os Encarregados de Educação deverão ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da doença. Esta informação deve ser colocada em locais visíveis;
- 4.3- Todos os espaços que recebam atividades devem assegurar a existência das condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas:
 - Instalações sanitárias com água, sabão líquido e toalhetes de papel;

NORMAS UTILIZAÇÃO

- Gestão de resíduos de água, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios, segundo as orientações da DGS;
- Dispensador de solução à base de álcool para a desinfeção das mãos à entrada e saída de todos os edifícios e espaços de atividades;
- As instalações e todo o material a ser utilizado durante o campo de férias será higienizado diariamente. Por este motivo não podem ser aceites visitas de pessoas externas ao grupo;
- Todo o espaço deve ser higienizado, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos e outros materiais. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças;
- A lotação dos espaços fechados deverá ser de, no máximo, 1 participante por cada 10m²;
- Sempre que possível, manter a ventilação e arejamento dos espaços, não comprometendo a segurança das crianças;
- Sugere-se a utilização de máscara nas atividades em espaços fechados;
- Deverá existir uma sala de isolamento, para quem apresentar sintomas à chegada ou durante o campo de férias.

5. DURANTE AS ATIVIDADES

- 5.1- Todas as atividades deverão ser realizadas, preferencialmente, em espaços abertos e/ou amplos e com todas as condições de higiene e segurança;
- 5.2- Os jogos e as dinâmicas deverão ser adaptados para que possam ser realizadas sem contacto físico;
- 5.3- Poderão ser dinamizados workshops temáticos para a consciencialização dos participantes quanto ao nível de contágio e como se poderão proteger (ex. criação máscara proteção reutilizável);
- 5.4- Evitar saídas/deslocações que impliquem a passagem por vários locais, mas poderão acontecer momentos ao ar livre em espaços amplos e com poucas pessoas.

6. MATERIAIS DAS ATIVIDADES

- 6.1- Assegurar, sempre que possível, que os participantes não partilham os objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre as utilizações;
- 6.2- Garantir material individual necessário para cada atividade;
- 6.3- É expressamente proibido que os participantes tragam brinquedos ou outros objetos não necessários ou não solicitados;
- 6.4- Todos os materiais utilizados devem ser lavados/desinfetados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia;

6.5- Os materiais que não puderem ser lavados não devem ser utilizados, assim como todos os acessórios não essenciais às atividades.

7. TRANSPORTE COLETIVO

7.1- Caso seja necessário o transporte coletivo de crianças durante o campo de férias, este deve seguir rigorosamente as recomendações da DGS:

- Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros;
- Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (decreto lei nº20/2020 de 1 de maio);
- Disponibilização de solução à base de álcool à entrada e saída da viatura;
- Descontaminação da viatura após cada viagem.

8. CHECK-IN | CHECK-OUT

O check-in dos participantes será realizado, diariamente, no Estádio Municipal de Murça enquanto que o check-out será no Centro Escolar de Murça.

8.1- O transporte para o campo de férias deverá ser garantido, dentro do possível, pelo Encarregado de Educação, evitando desta forma transportes coletivos;

8.2- À chegada, medir-se-á a temperatura corporal, dos colaboradores e dos participantes, com um termómetro digital por infravermelhos;

8.3- Cada participante deverá estar munido de um kit composto por uma máscara, luvas e gel desinfetante;

8.4- À chegada e à saída do campo de férias, as crianças devem ser entregues individualmente pelo seu Encarregado de Educação ou pessoa por ele designada.

9. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO

9.1- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência;

9.2- Os Encarregados de Educação devem ser imediatamente contactados para levarem a criança e devem ser aconselhados a contactar o SNS24 (808 24 24 24), podendo também ser feito pelo coordenador do campo de férias com devida autorização;

9.3- Todos os Encarregados de Educação devem ser informados da existência de um caso suspeito;

9.4- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada, por forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos;

9.5- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas e da área de isolamento;

NORMAS UTILIZAÇÃO

10. PLANO DE ATIVIDADES (poderá sofrer alterações mediante comunicação prévia)

1ª Semana (12 a 16 de julho)										
Horas	Segunda 12	Local	Terça 13	Local	Quarta 14	Local	Quinta 15	Local	Sexta 16	Local
08:30	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio
09:00	Futebol	Estádio	Atividades aquáticas	Piscina	Badmington	Estádio	Atividades aquáticas	Piscina	Andebol	Pavilhão
10:45	Voleibol	Estádio	Basquetebol	Pavilhão	Hóquei C.	Estádio	Atletismo	Estádio	Ginástica	Pavilhão
13:00	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar
14:00	Baralhar a história	CITRIME	Espaço cinema	Centro cultural	Mural	PIICIE	Arte em movimento	CLDS	Espaço cinema	Centro cultural
15:00	Jogos tradicionais	Biblioteca			Oficina conservação	CITRIME	Oficina culinária	Biblioteca		
16:30	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar
16:30 às 18:30	CAF (Componente Apoio à Família)					Local		Centro Escolar		

2ª Semana (19 a 23 de julho)										
Horas	Segunda 19	Local	Terça 20	Local	Quarta 21	Local	Quinta 22	Local	Sexta 23	Local
08:30	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio
09:00	Atividades aquáticas	Piscina	Basquetebol	Pavilhão	Atividades aquáticas	Piscina	Voleibol	Estádio	Atividades aquáticas	Piscina
10:45	Futebol	Estádio	Futsal	Pavilhão	Hóquei C.	Estádio	Jogos	Estádio	Boccia	Pavilhão
13:00	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar
14:00	Baralhar a história	CITRIME	Espaço cinema	Centro cultural	Aprender com a GNR	Jardim Herói Milhões	Arte em movimento	CLDS	Espaço cinema	Centro cultural
15:00	Jogos tradicionais	Biblioteca					Oficina culinária	Biblioteca		
16:30	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar
16:30 às 18:30	CAF (Componente Apoio à Família)					Local		Centro Escolar		

3ª Semana (26 a 30 de julho)										
Horas	Segunda 26	Local	Terça 27	Local	Quarta 28	Local	Quinta 29	Local	Sexta 30	Local
08:30	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio	Receção	Estádio
09:00	Atividades aquáticas	Piscina	Futsal	Pavilhão	Atividades aquáticas	Piscina	Perícias Manipulações Deslocamentos Equilíbrios	Estádio	Atividades aquáticas	Piscina
10:45	Estafetas	Estádio	Andebol	Pavilhão	Voleibol	Estádio			Torneio	Pavilhão
13:00	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar	Almoço	C. Escolar
14:00	Oficina conservação	CITRIME	Espaço cinema	Centro cultural	Aprender com os Bombeiros	Quartel Bombeiros	Arte em movimento	CLDS	Espaço cinema	Centro cultural
15:00	Jogos tradicionais	Biblioteca					Oficina culinária	Biblioteca		
16:30	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar	Final	C. Escolar
16:30 às 18:30	CAF (Componente Apoio à Família)					Local		Centro Escolar		



11. CHECKLIST DO PARTICIPANTE

- Tenho comigo o meu kit composto por máscara, luvas e um frasco de álcool gel;
- Utilizo máscara, sempre que é necessário, lavo e/ou desinfeto as mãos com regularidade e cumpro as regras de etiqueta respiratória;
- Conheço as regras de segurança e conduta a adotar no campo de férias;
- Cumpro as indicações dos professores/animadores estabelecidas para cada atividade;
- Utilizo vestuário e calçado adequado às atividades e confortável;
- Utilizo chapéu nas atividades;
- Utilizo protetor solar diariamente;
- Levo comigo a garrafa de água diariamente.



CONTACTOS

Geral – 259 510 120

Gabinete de Desporto – gab.desportomurca@gmail.com

Na elaboração deste documento foram tidas em conta todas as normas e orientações da Direção Geral de Saúde e Instituto Português do Desporto e Juventude.